



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 086/2001

SÚMULA: Revoga na íntegra a Lei nº 011/97 de 06/Fevereiro de 1.997 e estabelece outras providências.

A câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu Pedro Gonçalves Dias Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei nº 011/97 de seis de Fevereiro de 1.997 (06/02/1997), que cria o Conselho de Alimentação Escolar.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal aos 15 dias do mês de Maio de dois mil e hum.

PEDRO GONÇALVES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



CMO*